

## PROTOCOLO

**Estabelecimentos compreendidos:** salões de beleza, manicures, pedicures, clínicas de podologia, estúdios de maquiagem, barbearias e cabeleireiros, depilação (convencional e à laser), clínicas de estética em geral e acupuntura.

Funcionamento diário por 6hs seguidas, no período das 10:00 às 16:00hs).

O funcionamento deverá se restringir aos atendimentos programados. Logo, nos estabelecimentos deverão permanecer apenas os clientes agendados.

### **Medidas sanitárias:**

- Atendimento deve ser exclusivamente com agendamento prévio, prevendo intervalo suficiente entre marcações para higienização completa das estações de atendimento e utensílios;
- Utilizar-se de agendamentos prévios e orientar que os clientes evitem chegar antecipadamente ou com atrasos para evitar aglomerações em ambientes como recepções e salas de espera;
- Proibir a permanência de acompanhantes dentro do estabelecimento, exceto para clientes que necessitem acompanhamento (ex. idosos, crianças e pessoas com necessidades especiais), limitado a um acompanhante por cliente;
- Proibir a permanência de clientes que não estejam em atendimento;
- Orientar aos clientes em grupos de risco que evitem ir ao estabelecimento;
- Questionar e vetar o acesso de clientes/funcionários que relatem ou apresentem sintomas gripais;
- Respeitar o intervalo entre clientes para a adequada higienização de equipamentos e estações de trabalho, e, evitar cruzamento de fluxo entre clientes;

- Proibir o consumo de bebidas e alimentos dentro do estabelecimento;
- Vetar a utilização de bebedouros públicos;
- O acesso e permanência no estabelecimento deverão ocorrer apenas em uso de máscara facial cobrindo nariz e boca;
- O estabelecimento deverá fornecer soluções antissépticas para higienização das mãos de clientes/funcionários (pontos de lavagem para as mãos abastecidas com sabão líquido e papel toalha/álcool gel);
- A capacidade de atendimento ficará restrita a 1 (um) cliente por profissional, ficando vetada a realização de procedimentos simultâneos (cabeleireiro e manicure/pedicure no mesmo cliente) para que se mantenha o distanciamento mínimo;
- Intensificar a higienização/limpeza de áreas comuns (recepção, sala de espera, sanitários) e equipamentos (sofás, cadeiras) utilizando soluções com agentes desinfetantes nos procedimentos;
- Não disponibilizar revistas e jornais para clientes;
- Manter ventilação abundante, com portas e janelas abertas segundo a disponibilidade da estrutura física;
- Manter equipamentos de ar-condicionado com procedimentos de limpeza, desinfecção e troca de filtros, segundo as recomendações sanitárias vigentes;
- Em caixa de pagamento, disponibilizar álcool gel para higienização das mãos quando realizado pagamento em espécie, assim como realizar a limpeza frequente de máquina de pagamento por cartão;
- A distância mínima entre estações de trabalho deve ser de 2 metros;
- No caso de estações de trabalho em linha, respeitar a distância mínima e deixar ao menos uma vazia entre duas em uso;
- Funcionários devem utilizar farda branca/cor clara, lavada diariamente com a utilização de água sanitária, ou jaleco de TNT descartável, touca descartável, e manter suas unhas cortadas;

- Usar luvas no caso de contato físico necessário com o cliente; se luvas forem usadas, verifique se elas são removidas após cada cliente e trocadas regularmente;
- As mãos devem ser higienizadas entre todas as trocas de luvas;
- Proibir, para funcionários, o uso de acessórios como anéis, brincos, pulseiras, gargantilhas, relógios e colares;
- A higienização de bobs, presilhas, pentes, escovas, pinceis de maquiagem e outros utensílios deve ser feita periodicamente, colocando-os de molho por quinze minutos em solução de água com água sanitária entre dois e dois e meio por cento ou em solução de clorexidina a dois por cento, seguida da diluição de cem mililitros de clorexidina para um litro de água – possuir instrumental em quantidade suficiente para os atendimentos de clientela e a execução adequada dos procedimentos de limpeza e higienização;
- A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ocorrer antes e depois de cada uso;
- Produtos para cada atendimento deverão ser fracionados, evitando levar instrumentos potencialmente contaminados (ex. pincéis) aos produtos durante a aplicação de maquiagem;
- Processos de esterilização devem ser atualizados, de acordo com as orientações da vigilância sanitária;
- Profissionais deverão utilizar máscaras em conjunto com protetores faciais (faceshields) - que deverão ser de uso individual de cada profissional e higienizado;
- Em casos de confirmação de Covid-19 em um profissional que preste atendimento, comunicar os últimos clientes e orientá-los a procurar unidade de saúde caso apresentem sintomas;